



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.840.076/0001-00
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº01/CMAS/2024.

“Dispõe sobre a aprovação do **Plano de Ação 2024 SUAS-RO**”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião Ordinária realizada no dia 29 janeiro de 2024, ata nº001/2024, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que “autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS”; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que “Regulamenta o Programa Crescendo Bem, instituído pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 24.641, de 30 dezembro de 2019” e o Decreto Estadual nº 27.139, de 09 de maio de 2022 e o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019, que “Regulamentam o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019”;

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)

Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.

Alto Alegre dos Parecis/RO.

Publicado de 30.01.24 a 29.02.2024

em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto

Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da

Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de

Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a aprovação **Plano de Ação 2024 SUAS-RO** para dar continuidade no recebimento do Cofinanciamento Estadual do SUAS no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis RO, 30 de janeiro 2024.

Elielson dos Santos Silva
Elielson dos Santos Silva
Presidente do CMAS

Publicado em 30/01/24 29/02/2024
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto
Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da
Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de
Alto Alegre dos Parecis-RO

[Assinatura]
Eduardo Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.